

Direção de Serviços da Região Norte  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES**  
(Cód. 150459)

## AVISO

**Nº10 – 2017/2018**

**Assunto: Contratação de Técnico para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no ano letivo 2017/2018**

Para os devidos efeitos, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e no disposto no artigo 16.º da Portaria n.º644-A/2015, de 24 de agosto, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Amares irá proceder à abertura de procedimentos para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnico habilitado para a lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do AEAmares.

### 1- NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO E RESPECTIVO NÚMERO DE HORAS SEMANAIS

| N.º Oferta  | Áreas                                | N.º de Horários | N.º de Horas | Anos de Escolaridade |
|-------------|--------------------------------------|-----------------|--------------|----------------------|
| <b>2797</b> | <b>Atividades Lúdico-expressivas</b> | <b>1</b>        | <b>1h</b>    | <b>2.º ano</b>       |

### 2- REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

#### 2.1-REQUISITOS GERAIS

Os previstos no art. 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho)

#### 2.2-REQUISITOS ESPECÍFICOS

Os profissionais de AEC, conforme o artigo 17.º da Portaria n.º644-A/2015, de 24 de agosto, devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito.

#### **ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL EXIGIDA AOS CANDIDATOS À AEC ATIVIDADES LÚDICO-EXPRESSIVAS (OFERTAS N.º2797):**

Mestrado ou Licenciatura em ensino no âmbito das expressões artísticas e/ou Licenciatura em ensino básico e/ou Formação profissional no âmbito da AEC à qual se candidata e/ou Mestrado, Licenciatura ou Bacharelato em Teatro, Dança ou Artes Performativas e/ou Mestrado ou Licenciatura em área de educação com componente de formação em expressões artísticas.

Direção de Serviços da Região Norte  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES**  
(Cód. 150459)

Compete à diretora do agrupamento de escolas, tomando em consideração o perfil do candidato, a natureza da atividade a desenvolver e o projeto educativo do agrupamento de escolas, analisar e atribuir ou não relevância ao curriculum vitae.

**3- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

As funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar serão exercidas no Centro Escolar do Vale do Cávado, estabelecimento de ensino do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Amares.

**4- DURAÇÃO DO CONTRATO**

O período de duração do contrato de trabalho é compreendido entre o dia de aceitação do contrato e o dia 29 de junho.

**5- CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO**

O candidato selecionado desenvolverá a atividade numa turma do 2.º ano de escolaridade. Pretende-se que o candidato selecionado promova e colabore na realização de atividades do Plano Anual deste Agrupamento.

**6- HORÁRIO SEMANAL**

6.ª feira, entre as 16.30h e as 17.30h.

**7- CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**1.ª FASE** (Tendo como suporte a aplicação da SIGRHE/DGAE):

1 – Tempo de serviço docente, em dias – tempo de serviço contado até 31 de agosto de 2017.

- 2191 dias ou mais – 5 pontos;
- De 1461 a 2190 dias – 4 pontos;
- De 1096 dias a 1460 – 3 pontos;
- De 731 a 1095 dias – 2 pontos;
- Até 730 dias – 1 ponto;
- Sem tempo de serviço – 0 pontos.

2 – Tempo de serviço nas AEC, em dias – tempo de serviço contado até 31 de agosto de 2017.

- De 1280 dias ou mais – 45 pontos;
- De 1188 a 1279 dias – 40 pontos,
- De 1096 a 1187 dias – 35 pontos;
- De 914 a 1095 dias – 30 pontos;
- De 731 a 913 dias – 25 pontos;
- De 548 a 730 dias – 20 pontos;
- De 366 a 547 dias – 15 pontos;
- De 183 a 365 dias – 10 pontos;
- De 30 a 182 dias – 5 pontos;
- Até 29 dias – 2 pontos;
- Sem tempo de serviço – 0 pontos.

3 - Média de Final de curso

- 20 valores - 20 pontos (pontuação máxima)
- 10 valores – 10 pontos

**2.ª FASE (ENTREVISTA)**

Presencialmente no Agrupamento de Escolas.

Direção de Serviços da Região Norte  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES**

(Cód. 150459)

Serão chamados para a entrevista todos os candidatos aprovados na 1.ª fase.

A convocatória para a entrevista será publicitada na página web do Agrupamento ([www.aeamares.com](http://www.aeamares.com)) e em local de estilo da sede do AEAmares.

Na realização de entrevista de avaliação de competências tem-se em conta os seguintes subcritérios, num total de **30 pontos**:

| Parâmetros de Avaliação   | Pontuação máxima |
|---|------------------|
| Capacidade de comunicação e empatia                               | 7 pontos         |
| Motivação para o desempenho das funções                           | 7 pontos         |
| Conhecimentos sobre a área a desenvolver                          | 12 pontos        |
| Disponibilidade para implementação de projetos                    | 1 pontos         |
| Envolvimento em projetos /atividades com crianças até aos 10 anos | 3 pontos         |

Serão atribuídos **zero pontos**, nesta 2.ª fase, **aos candidatos que faltem à entrevista**.

No momento da entrevista, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Diploma ou certificado de habilitações profissionais ou especializadas adequadas ao desenvolvimento das AEC a que se candidata;
- Certificados de formação profissional realizada no âmbito da AEC a que se candidata;
- Curriculum vitae.

#### **Critérios de Desempate**

- 1- Maior tempo de serviço prestado nas Atividades de Enriquecimento Curricular (até 31 de agosto de 2017);
- 2- Candidato com maior média final de curso;
- 3- Candidato com maior idade.

#### **8- CÁLCULO PARA A ORDENAÇÃO FINAL**

Soma dos pontos obtidos em todos os critérios de seleção.

(Tempo de serviço docente + Tempo de serviço nas AEC+ Média final de curso + Entrevista)

#### **9- PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS E ACEITAÇÃO DA COLOCAÇÃO**

A lista dos candidatos aprovados e a dos candidatos reprovados/não aceites a concurso na “1.ª fase” será afixada na escola sede do Agrupamento e disponibilizada na página web do agrupamento. O prazo de reclamações é de três dias úteis, a contar com o dia da publicitação das listas referidas anteriormente.

Após a realização das entrevistas, será publicitada na escola sede do Agrupamento e disponibilizada na página web do mesmo a lista de ordenação final dos candidatos.

A aceitação da colocação deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da seleção do candidato.

Direção de Serviços da Região Norte  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES**  
(Cód. 150459)

**10- PRAZO DE VALIDADE**

O presente procedimento é válido para o posto de trabalho em referência para o período de duração de 17 de novembro de 2017 e o dia 29 de junho de 2018, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em n.º superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao dia 29 de junho de 2018.

**11- FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas deverão ser formalizadas (nos três dias úteis seguintes à data da divulgação desta oferta de trabalho, mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico, disponível em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt/>, no portal da DGAE.

**12- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O candidato selecionado terá dez dias úteis para a apresentação, na secretaria do AEAmare, dos documentos previstos no n.º 1 do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, bem como os documentos que comprovem as informações prestadas aquando da candidatura.

A não apresentação dos documentos anteriormente referidos, ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as declarações prestadas, determina a exclusão do procedimento.

Agrupamento de Escolas de Amares, 08 de novembro de 2017

A Diretora



(Flora Monteiro)